23/11/2016

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 176, de 2016.
PROJETO DE LEI N º 99 DE 2016.
PROPONENTE: Vereadores Aldino Gugu Bueno/PR, Aldonir Cabral/PDT, Claudio Gaiteiro/PSDB, Celso Dal Molin/PR, Fernando Winter/PSC, Ganso Sem Limite/PSD, Jorge Bocasanta/PROS, Jorge Menegatti/PMB, João Paulo de Lima/PSD, Jaime Vasatta/PTN, Marcos Rios/SDD, Nei Hamilton Haveroth/PSL, Paulo Porto Borges/PCdoB, Pedro Martendal/PV, Professor Paulino/PT, Robertinho Magalhães/PSD, Rui Capelão Cardoso/PMDB, Vanderlei do Conselho/PSC, Walmir Severgnini/PSD.

RELATOR: Nei Hamilton Haveroth/PSL

EMENTA: Altera e acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº 6.489, de 10.6.2015 (que dispõe sobre as regularizações construídas em desacordo com a Lei nº 2.582, de 1996 – Código de Obras e / ou com a Lei nº 6.179, de 2013 – Lei do Uso do Solo.

Parecer Favorável

I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Portanto, após análise relativa à matéria, a Comissão de Justiça e Redação conclui *pela* constitucionalidade, legalidade e juridicidade do presente projeto.

Diante do exposto, sou pelo **PARECER FAVORÁVEL** a presente matéria.

II. VOTO DA COMISSÃO

Foram unânimes os Vereadores da Comissão, acompanhando o parecer do Relator.

Vanderlei do Conselho/PSC
Presidente

Nei Haveroth/PSL
Secretário

Luiz Frare /PDT
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 22 de novembro de 2016.